



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.366, de 23 de outubro de 2026

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

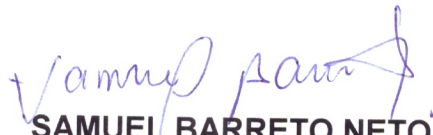
Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na Avenida Canabrava, 419, Bairro Canabrava, passar a denominar-se-á, Unidade Básica de Saúde Herculano Rosário Rabelo da Conceição.

Art. 2º. A prefeitura municipal, por intermédio do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Unidade de Saúde com a denominação oficial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 23 de outubro de 2026.


SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Retirado do quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período: De 23/10/26 a 23/11/26
 Responsável pela publicação